



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

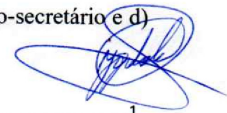
EDITAL Nº 01/2022

CONVOCA OS VEREADORES E
DETERMINA ABERTURA DO
PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORONEL
EZEQUIEL/RN, BIÊNIO 2023-2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 20, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, assim como nos termos do artigo 21, § 4º da Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel/RN, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legislativo para participar da SESSÃO ORDINÁRIA cujo objetivo é a ELEIÇÃO para escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, com mandato de 2 (dois) anos, para o biênio 2023-2024, ocorrerá na última Sessão Ordinária, do segundo período, da Segunda Sessão legislativa, de acordo com as normas do Regimento Interno, reproduzidas neste edital, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro de 2023, de forma automática.
- 1.2 A Sessão Ordinária para a eleição e escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, para o biênio 2023-2024, ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2022, às 10 horas, na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, localizada no Plenário Geraldo Candido da Silva, situado à rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro - Coronel Ezequiel/RN, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e poderá ser transmitida via Internet, por meio das redes sociais como "facebook" e "youtube".
- 1.3 O registro de chapas, coordenação de elaboração de cédulas, publicidade, guarda da urna e outras atribuições que lhe forem conferidas, ficaram a cargo da Diretoria da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, responsável pelo Protocolo Geral da Câmara.
- 1.4 Os cargos da Mesa Diretoria são: a) Presidência; b) Vice-presidência; c) Primeiro-secretário e d) Segundo-secretário.





RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

2. HORÁRIOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

2.1 O horário e o prazo para o registro da chapa ocorrerão das 07 horas do dia 01 de dezembro de 2022 até as 13h do dia 09 de dezembro de 2022, o qual ficará condicionado a apresentação do diploma expedido pela Justiça Eleitoral de todos os candidatos a chapa, no momento do registro.

2.2 Os interessados deverão inscrever-se através de formulário próprio, em anexo a este edital, em que deverão constar a relação dos cargos previstos no Regimento Interno, devendo conter assinatura legível dos respectivos membros da chapa e Declaração Individual do Candidato em conformidade com os modelos constantes nos Anexos I e II, SENDO VEDADA o registro de chapa incompleta.

2.2.1 Após a inscrição da Chapa, devidamente registrada junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, fica vedada a apresentação de **requerimento individual**, solicitando a retirada do nome já registrado.

2.3 As chapas deverão ser registradas, no prazo legal, com indicação de todos os cargos da Mesa e protocoladas junto ao protocolo geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, sob pena de indeferimento pelo presidente em exercício.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A votação será através de voto secreto, em cédula própria, para cada cargo, com a indicação deste e os nomes dos concorrentes e a presença de maioria absoluta, presidida pelo atual Presidente, e, na falta deste, pelo Vice-Presidente, que convidará dois Vereadores, de preferência de partidos diferentes, para servir de Secretários.

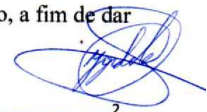
3.2 A eleição da mesa será feita em primeiro escrutínio, por maioria absoluta de votos, cargo por cargo, obedecendo-se à ordem estabelecida no Regimento Interno.

3.3 Concluída a apuração, o Presidente declarará o resultado e, se qualquer dos candidatos não conseguir maioria absoluta de votos dentre os votantes, se procederá um segundo escrutínio, para aquele ou aqueles cargos cujos candidatos não conseguiram a referida votação. Ao segundo escrutínio concorrerão apenas os dois candidatos mais votados, proclamando-se eleito o que obtiver a maioria simples. No caso de persistir o empate considerar-se-á eleito o mais idoso.

3.4 Não sendo possível, por qualquer motivo, efetivar-se ou completar-se a eleição da mesa na primeira sessão para esse fim convocada, o Presidente convocará sessão para o dia seguinte e, se preciso, para os dias subsequentes até que seja aquela consumada.

3.5 Serão desconsiderados os votos nulos e brancos, assegurando o direito a voto a todos os vereadores, inclusive aos candidatos.

3.6 Os candidatos serão divulgados por meio de edital, bem como as cédulas de votação, a fim de dar publicidade e por meio do diário oficial.

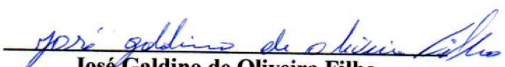




RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

- 3.7 A apuração de votos será feita pelos servidores efetivos da Câmara Municipal e pelo presidente em exercício, escolhendo, se houver, dois cidadãos da plateia para acompanhar a apuração.
- 3.8 Em casos omissos, será aplicado o disposto na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e legislação pertinente.
- 3.9 Enquanto não for eleito o novo Presidente, dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN a Mesa da sessão legislativa anterior.
- 3.10 Durante o voto, o vereador utilizará apenas uma caneta que será entregue pela presidência na hora da votação, não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação.
- 3.11 Constatado algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida chapa registrada, que não seja apenas o X marcado no local indicado será o respectivo voto anulado, sendo, dessa forma, desconsiderado na apuração dos votos.
- 3.12 Este edital possui dois anexos e encontra-se em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, bem como a Lei Orgânica do Município, e deverá ser publicado no Mural desta Casa Legislativa e no diário oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte: <https://diariooficial.fecamrn.com.br/>.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de novembro de 2022.


José Galdino de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Senhor José Galdino de Oliveira Filho

Assunto: Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para o segundo biênio da Câmara de Coronel Ezequiel/RN.

Senhor Presidente

Pelo presente, em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, referente as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, biênio 2023-2024, apresentamos o registro da Chapa para concorrer a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa, em anexo, e composição que segue:

Presidente-
Vice-presidente-
Primeiro-secretário-
Segundo-secretário-

Nos termos convocatórios e regimental, requeremos o registro da presente Chapa.

Coronel Ezequiel/RN, ____ de _____ de 2022

Assinatura
CANDIDATO A PRESIDENTE
CPF:

Assinatura
CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE
CPF:

Assinatura
CANDIDATO A PRIMEIRO-SECRETÁRIO
CPF:

Assinatura
CANDIDATO A SEGUNDO-SECRETÁRIO
CPF:





RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ANEXO II

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de _____ para o Biênio 2023/2024, na chapa que tem como candidato a presidente o(a) vereador (a) _____.

Coronel Ezequiel/RN, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

